

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO Nº 6809

Altera o artigo 3º da Resolução nº 2.115, de 29 de abril de 2020 – que dispõe sobre o Regulamento Interno da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM), e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 9784/2018-MPPR,

R E S O L V E

Art. 1º A Resolução nº 2.115, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM), e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º Enquanto não promovida alteração legislativa adequando a previsão de cargos necessários à estrutura organizacional prevista no Anexo da presente resolução, as funções de Chefe de Gabinete, de Coordenador Executivo, de Diretor e Vice-Diretor do Núcleo de Assessoramento Jurídico e de Departamento, Chefe de Divisão e Assessoramento no âmbito da SUBADM serão preenchidas com cargos de provimento efetivo e em comissão disponíveis, adequando-se o escalonamento do percentual do adicional pelo exercício de encargos especiais a padrões e critérios a serem definidos pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, observadas as disposições normativas aplicáveis.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de novembro de 2021.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça